

DECLARAÇÃO DE CUSTOS AS (ATRIBUÍDO SÃO PAULO)

Declaro, para os devidos fins, relativo ao objeto do CR N° 934892/2022 – Operação n° 1084024-74 – MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA, a ser implementado com recursos federais do Ministério das Cidades, que verifiquei e atesto que a especificidade local justifica a manutenção de serviços significativos que tenha seus mais expressivos insumos com a legenda “AS” Atribuído São Paulo.

Primavera/PA, 06 de setembro de 2023.

AUREO BEZERRA GOMES
Prefeito Municipal de Primavera/PA

DECLARAÇÃO DE DATA-BASE

Declaro, para os devidos fins e feito legais, sob penas da lei, que o projeto relativo ao objeto contratual **MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA**, CR. N°. 934892/2022 - Operação nº 1084024-74, guarda compatibilidade dos quantitativos e dos custos da planilha orçamentária com o memorial de cálculo dos quantitativos do projeto e com custos unitários do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil – SINAP data-base Agosto/2024.

Primavera/PA, 25 de agosto de 2024.

AUREO BEZERRA GOMES

Prefeito Municipal
Município de Primavera/PA

DECLARAÇÃO DE USO COMUM DO POVO

Declaro para os devidos fins, que a área a ser construída, objeto do **Contrato de Repasse nº 934892/2022** - Operação nº 1084024-74, onde serão executados **MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA**, pertencem a área de domínio público, de acordo com a Constituição Federal e os Arts. 98 e 99 do Código Civil, e não possui matrícula em cartório de registro de imóveis, conforme disposto na Lei nº 6.015, de 31/12/1973.

Bairros	Nº	Ruas	Coordenadas	
			Latitude	Longitude
Santa Júlia	1	Av. General Moura Carvalho	0°56'3.86"S	47° 6'37.34"O
	2	Travessa Perpétuo Socorro	0°56'5.83"S	47° 6'37.29"O
	3	Passagem F	0°56'6.14"S	47° 6'35.68"O
Meurilândia	1	Trav. da Clara	0°56'27.43"S	47° 6'47.58"O
	2	Rua 12 de Setembro	0°56'29.41"S	47° 6'48.47"O
	2	Passagem Gomes	0°56'26.46"S	47° 6'46.98"O
	4	Rua Nova	0°56'25.47"S	47° 6'45.35"O
Brasilândia	1	Travessa São Francisco	0°57'7.65"S	47° 7'35.18"O
	2	Trav. Manoel Lisboa	0°57'5.71"S	47° 7'33.23"O
	3	Trav. Cardoso	0°57'3.26"S	47° 7'32.01"O
	4	Trav. Manoel Antônio Leite	0°57'1.66"S	47° 7'29.46"O
	5	Trav. Projetada	0°57'0.89"S	47° 7'27.19"O
	6	Rua Nova	0°56'58.62"S	47° 7'26.47"O
	7	Rua Primeira do Conjunto	0°56'58.56"S	47° 7'24.19"O
	8	Rua Segunda do Conjunto	0°56'56.67"S	47° 7'19.70"O
	9	Rua do Grêmio	0°56'57.17"S	47° 7'29.52"O
	10	Rua Pará	0°57'7.52"S	47° 7'33.37"O
	11	Rua Betel	0°57'8.75"S	47° 7'28.98"O
	12	Primeira Travessa do Conjunto	0°56'56.32"S	47° 7'22.26"O
	13	Segunda Travessa do Conjunto	0°56'58.84"S	47° 7'22.18"O
	14	Terceira Travessa do Conjunto	0°57'0.89"S	47° 7'22.01"O
	15	Quarta Travessa do Conjunto	0°57'2.57"S	47° 7'21.27"O
	16	Quinta Travessa do Conjunto	0°57'4.48"S	47° 7'20.94"O
	17	Sexta Travessa do Conjunto	0°57'6.29"S	47° 7'20.31"O

Leitelândia	1	Trav. Manoel Lisboa	0°56'58.33"S	47° 7'39.34"O
	2	Trav. Manoel Antônio Leite	0°56'54.13"S	47° 7'38.47"O
	3	Trav. Durval Leite	0°56'51.29"S	47° 7'36.15"O
	4	Trav. Galdino Porto dos Santos	0°56'40.47"S	47° 7'39.02"O
	5	Alameda Orival Raiol	0°56'47.47"S	47° 7'31.65"O
	6	Trav. Francisco Peres das Mercês	0°56'38.49"S	47° 7'35.90"O
	7	Trav. Manoel Maria Bezerra	0°56'40.91"S	47° 7'29.94"O
	8	Trav. Benedito Santos Nilo	0°56'35.80"S	47° 7'28.82"O
	9	Trav. Manoel Severino Barbosa	0°56'32.27"S	47° 7'27.05"O
	10	Trav. Anésio Ângelo dos Santos	0°56'30.78"S	47° 7'23.66"O
	11	Rua Bartolomeu dos Santos	0°56'28.56"S	47° 7'20.24"O
	12	Rua João Batista Silva	0°56'30.07"S	47° 7'35.46"O
	13	Rua Antônio Maximiano	0°56'30.52"S	47° 7'30.46"O
	14	Travessa João B. Silva	0°56'34.31"S	47° 7'32.43"O
	15	Travessa Santa Maria	0°56'35.87"S	47° 7'31.31"O
	16	Rua Eustáquio Teixeira	0°56'40.19"S	47° 7'32.96"O
	17	Rua Cesar Pinheiro	0°56'41.14"S	47° 7'27.69"O
	18	Alameda Vereda João A. Oliveira	0°56'41.40"S	47° 7'23.66"O
	19	Alameda Georgina Trindade	0°56'54.83"S	47° 07'39.48"O

Primavera-PA, 14 de novembro de 2024.

AUREO BEZERRA GOMES

Prefeito Municipal

Município de Primavera-PA

DECLARAÇÃO DE ISSQN

Declaro, para os devidos fins, relativo ao objeto do CR N° 934892/2022 – Operação n° 1084024-74 – MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA, a ser implementado com recursos federais do *Ministério das Cidades*, que a **alíquota de ISSQN** municipal é de 5%, e que a base de cálculo 100% do preço do serviço.

Primavera/PA, 07 de novembro de 2024.

AUREO BEZERRA GOMES
Prefeito Municipal
Município de Primavera/PA

DECLARAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE LICITAÇÃO

DECLARO para os devidos fins que a legislação a ser utilizada na Licitação é a Lei 14.133/2021, sendo que o processo licitatório será realizado em 02 (duas) etapas: interna e externa, sendo a modalidade Pregão Eletrônico menor preço por empreitada global, para execução da obra cujo objeto é **MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA**, vinculado ao Contrato de Repasse n° 934892/2022 – Operação n° 1084024-74.

Primavera/PA, 07 de novembro de 2024.

AUREO BEZERRA GOMES

Prefeito Municipal
Município de Primavera/PA



DECLARAÇÃO DO REGIME DE MÃO-DE-OBRA

Declaro, para os devidos fins, relativo ao objeto do CR N° 934892/2022 – Operação n° 1084024-74 – **MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA**, a ser implementado com recursos federais do Ministério das Cidades, que a alternativa adotada como mais adequada para a administração pública foi o regime não desonerado da folha de pagamento, no que se refere à contribuição previdenciária;

Primavera/PA, 25 de setembro de 2024.

AUREO BEZERRA GOMES
Prefeito Municipal de Primavera/PA

DECLARAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DA OBRA

DECLARAMOS em cumprimento ao que determina a legislação vigente que fica designado o **Sr. RAFAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA**, Engenheiro Civil, portador do Registro nº 1517031290 do Conselho Regional de Engenheiro e Agronomia do Pará – CREA/PA, devidamente habilitado, para exercer a função de fiscal da obra cujo objeto é: MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA – **CR. nº. 934892/2022.**

Primavera/PA, 06 de setembro de 2023.

AUREO BEZERRA GOMES
Prefeito Municipal de Primavera/PA

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, que o Município de Primavera/PA, têm aprovado em seu órgão competente o projeto básico apresentado para celebração do convênio.

Primavera/PA, 01 de agosto de 2024.

AUREO BEZERRA GOMES
Prefeito Municipal de Primavera/PA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE EM ACESSIBILIDADE

Eu, Rafael Nascimento de Oliveira – CREA N° 1517031290, **DECLARO**, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Primavera com CNPJ 05.149.141/0001-94, Responsável Técnico pelo Projeto **MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA**, vinculado ao CR. N°. 934892/2022 – Operação n° 1084024-74, para fins do disposto no Anexo I da Instrução Normativa n° 2, de 9 de outubro de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que foram atendidos os itens de acessibilidade constantes da Lista de Verificação de Acessibilidade anexa.

DECLARO, outrossim, sob as penas da lei, estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e deter plenos poderes, conhecimento técnico e informações para firmá-la.

Primavera/PA, 25 de setembro de 2024.

TÉC. RESP. RAFAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Engenheira Civil CREA/PA n° 1517031290

Autor do projeto

AUREO BEZERRA GOMES

Prefeito Municipal de Primavera/PA



ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE		
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?			n/a				6.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
CALÇADAS	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?			n/a				6.12.3.b)	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?			n/a				6.12.3.b)	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?			n/a				6.12.3.a)	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			n/a				6.12.1 6.12.3.c)	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?			n/a				6.12.3.b)	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			n/a				5.2.8.2.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?			n/a				6.12.3.b)	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?			n/a				ABNT NBR 16537 - 7.8.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?			n/a				5.4.6.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção,			n/a				5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública

	travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?								
12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?			n/a				6.3.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?			n/a				6.12.4	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?			n/a				6.12.7	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?			n/a				6.12.7.3 6.12.7.3.4	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura mínima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?			n/a				6.12.7.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?			n/a				6.12.7.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?			n/a				6.12.7.3.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?			n/a				6.12.7.3.5	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais e sonoros?			n/a				8.2.2.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando			n/a				5.6.4.3 8.2.2.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública

		com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?							
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.			n/a			6.13.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?			n/a			6.6.2.5	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			n/a			6.6.4	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			n/a			6.6.2.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			n/a			6.6.2.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?			n/a			6.6.2.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			n/a			6.9.5	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?			n/a			6.8.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	30	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no mínimo 1,20m de dimensão longitudinal?			n/a			6.8.7	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			n/a			6.8.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			n/a			6.8.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?			n/a			5.4.4	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?			n/a			6.9.5	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?			n/a			6.9.2.1	Por se tratar de uma obra

									de Iluminação Pública
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?			n/a			6.9	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			n/a			6.9.4	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			n/a			6.9.4.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
PLATAFORMAS E ELEVADORES	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			n/a			6.10	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			n/a			6.10.3.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			n/a			6.10.4.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			n/a			6.10.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			n/a			ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?			n/a			ABNT NBR NM 313 - Tabela 1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			n/a			ABNT NBR NM 313	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?			n/a			ABNT NBR 16537 - 6.9.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	47	Possui sinalização sonora informando o			n/a			6.10.1	Por se tratar de uma obra

		pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?							de Iluminação Pública
	48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta?			n/a			ABNT NBR NM 313	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			n/a			ABNT NBR NM 313	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			n/a			ABNT NBR NM 313	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			n/a			ABNT NBR NM 313	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			n/a			ABNT NBR NM 313	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			n/a			5.4.5.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?			n/a			6.2.4	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?			n/a			Lei 13.146/2015	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?			n/a			Lei 13.146/2015	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?			n/a			6.14.1.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?			n/a			6.14.1.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?			n/a			Lei 10.741/2003	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?			n/a			Lei 10.741/2003	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública

	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?			n/a				6.14	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?			n/a				5.5.2.3 6.14	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
ACESSO	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?			n/a				6.1.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?			n/a				6.1.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?			n/a				6.2.1; 6.1.1.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?			n/a				6.2.5	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?			n/a				6.2.8	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?			n/a				Anexo B B.4	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)			n/a				6.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			n/a				6.3.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desníveis de no máximo 0,5 cm, ou quando maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proporção 1:2 (50%)			n/a				6.3.4.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?			n/a				6.1 6.1.1.2 6.3.4.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares			n/a				6.3.5	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública

		ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?							
CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?			n/a			6.11.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?			n/a			6.11.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			n/a			6.11.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?			n/a			6.11.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?			n/a			6.11.1.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?			n/a			6.11.1.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?			n/a			5.4.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?			n/a			5.2.8.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?			n/a			5.2.8.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência há área de resgate com no mínimo um M.R (0.80X1,20m) por pavimento e um para cada escada e elevador de emergência?			n/a			6.4.4	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?			n/a			5.5.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			n/a			6.6.2.5	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública

	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			n/a			6.8.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			n/a			6.6.3 6.9.5	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)			n/a			6.9.2.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?			n/a			6.9.2.1; 4.6.5	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?			n/a			6.9.4	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?			n/a			6.9.4.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?			n/a			6.6.2 6.6.4	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?			n/a			6.8.7 6.8.8	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o comprimento igual à largura das mesmas?			n/a			6.6.4; 6.8.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
RAMPAS E ESCADAS	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?			n/a			6.6.2.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?			n/a			6.6.2.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua			n/a			6.6.2.1	Por se tratar de uma obra



		inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?							de Iluminação Pública
	98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?			n/a			6.8.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?			n/a			6.8.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?			n/a			6.8.4	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?			n/a			5.5.1.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?			n/a			5.4.4	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?			n/a			6.10.3.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?			n/a			6.10.3.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?			n/a			6.10.4.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?			n/a			6.10.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	107	Os elevadores possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?			n/a			ABNT NBR NM 313	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	108	Em elevadores as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?			n/a			6.11.2.4	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	109	O piso da cabine contrasta com o da circulação?			n/a			ABNT NBR NM 313	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)			n/a			6.10.1; 6.10.4.4	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?			n/a			6.10.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido			n/a			ABNT NBR NM 313	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública

		em que a cabine se movimentada?								
	113	A boteira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?			n/a				ABNT NBR NM 313	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	114	A boteira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?			n/a				ABNT NBR NM 313	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
PLATAFORMAS E ELEVADORES	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?			n/a				ABNT NBR NM 313	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?			n/a				ABNT NBR NM 313	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?			n/a				5.4.5.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			n/a				6.11.2.4	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	119	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			n/a				6.11.2.4; 6.11.2.12 ; 10.11.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?			n/a				6.11.2.4	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?			n/a				6.11.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?			n/a				6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?			n/a				6.11.2.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?			n/a				6.11.2.2; 6.11.2.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no			n/a				5.4.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública	

		lado externo, informando o ambiente?							
	126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			n/a			5.4.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?			n/a			6.11.2.6	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?			n/a			6.11.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?			n/a			6.11.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
GERAL	130	Existe sanitário acessível, para cada sexo, em todos os pavimentos, com entrada independente dos sanitários coletivos?			n/a			7.4.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			n/a			6.3.2 6.3.4	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	132	Há no mínimo 5% do total de cada peça sanitária, com no mínimo uma, para cada sexo em cada pavimento, onde há sanitários?			n/a			7.4.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360º (diâmetro 1,50 m)?			n/a			7.5.a)	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	134	Os sanitários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			n/a			5.6.4.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			n/a			4.6.9	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
PORTAS	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			n/a			6.11.2.4	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a			n/a			7.5.f)	Por se tratar de uma obra

		abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe?							de Iluminação Pública
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?			n/a			6.11.2.4; 6.11.2.12 ; 10.11.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			n/a			6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	140	Há sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?			n/a			5.4.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	141	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			n/a			5.4.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
BACIA SANITÁRIA	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?			n/a			7.5	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	143	A bacia possui 0,43 m a 0,45 m de altura em o assento (46 cm de altura com assento)?			n/a			7.7.2.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?			n/a			7.7.2.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	145	Há barras de apoio com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas horizontalmente nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e uma barra vertical de, no mínimo 0,70m, a 0,10m acima da barra horizontal e a 0,30m da borda frontal da bacia?			n/a			7.7.2.2 Figuras 103 e 104	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?			n/a			7.7.3.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	147	No caso de caixa acoplada, a barra sobre esta, possui altura máxima de 0,89 m?			n/a			7.7.2.3.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?			n/a			7.7.3.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública

LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?			n/a				7.5.d) Figura 98	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	150	No caso de lavatório instalado em bancada, a altura superior da cuba está entre 78 e 80 cm, e possui altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?			n/a				7.10.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?			n/a				7.8.1 Figuras 113 e 114	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	152	As torneiras são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente ?			n/a				7.8.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para Pessoa com Mobilidade Reduzida (diâmetro de 60 cm) e para Pessoa em Cadeira de Rodas (0,80 m x 1,20 m)?			n/a				7.10.4	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é de 0,60 m a 0,65 m?			n/a				7.10.4.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?			n/a				7.10.4.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?			n/a				7.10.4.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
ACESSÓRIOS	157	Se existir ducha higiênica, está instalada de 0,45 a 1,20 do piso e distante de 0,25 a 0,43m da borda lateral da bacia?			n/a				7.5. m) Figura 14	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo,			n/a				7.11.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública

		0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?							
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			n/a			7.11.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	160	A papeleira embutida está em altura mínima de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?			n/a			7.11.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	161	A papeleira de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?			n/a			7.11.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	162	Os acessórios (papeleira, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?			n/a			7.11.3 7.11.4	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
BOXE DE CHUVEIRO	163	As dimensões mínimas do box de chuveiro são de 0,90 m x 0,95 m?			n/a			7.12.1.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	164	Caso exista porta no box, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?			n/a			7.12.1.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?			n/a			7.12.2 Figura 126	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?			n/a			7.12.3 Figura 126.b)	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	167	No box há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?			n/a			7.12.3 Figura 126.a)	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	168	O piso do box de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou ralos fora da área de manobra e transferência?			n/a			7.12.4	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
BANHEIRA	169	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral à banheira?			n/a			7.13.2 Figuras 127 e 128	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?			n/a			7.13.2.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	171	O acionamento da banheira do comando deve estar a uma			n/a			7.13.2.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública

		altura de 0,80 m do piso acabado?							
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?			n/a			7.13.2.4 Figura 129	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
ÁREA COMUM DOS VESTIÁRIOS	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?			n/a			7.3.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente ?			n/a			7.4.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?			n/a			7.12.4	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?			n/a			7.4.5	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	177	Há sinalização de emergência?			n/a			7.4.2.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	178	Os vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) próximo à bacia, acionado através de pressão ou alavanca, instalado à 40 cm do piso e com cor contrastante?			n/a			5.6.4.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?			n/a			4.6.9	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?			n/a			5.4.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?			n/a			6.11.2.4	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e maçaneta tipo alavanca?			n/a			6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações			n/a			6.11.2.4; 6.11.2.12	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública	

		destinada a praticantes?						10.11.1	
CABINAS	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?			n/a			7.14.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	185	Há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na cabeceira a 0,30 m da lateral e na lateral a 0,50 m da cabeceira, ambas em altura de 0,75 m do piso acabado?			n/a			7.14.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?			n/a			7.14.1; 10.11.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado na parte interna da porta e sistema de travamento acessível?			n/a			7.5.f) Figura 84	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?			n/a			7.14.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?			n/a			7.14.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?			n/a			7.14.2 Figura 131	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?			n/a			7.14.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,40 m e 1,20 m?			n/a			7.14.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	193	As prateleiras possuem profundidade que variam entre 0,25 e 0,43, a depender da altura de cada			n/a			7.14.3 4.6.2 Figura 14	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública

		prateleira, conforme figura 14 da NBR 9050?								
	194	As projeção de abertura das portas dos armários permite área de circulação mínima de 0,90 m?			n/a				7.14.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
ACESSÓRIOS	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?			n/a				7.14.5	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?			n/a				7.14.5	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?			n/a				4.3.3 8.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100º e 110º?			n/a				8.9.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo XIInternacional de Acesso e com os símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?			n/a				5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1 Figuras 35 a 39	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?			n/a				10.19	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?			n/a				4.7	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?			n/a				4.3.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?			n/a				8.9.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?			n/a				4.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da			n/a				9.3.1.3	Por se tratar de uma obra

		superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?							de Iluminação Pública
	206	As mesas permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?			n/a			9.3.1.4	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?			n/a			8.2.1.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	208	Há sinalização informativa sobre as linhas disponíveis nos pontos de ônibus, dos tipos visual e sonora?			n/a			8.2.1.3 5.2.7	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
TELEFONES	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?			n/a			8.3.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?			n/a			8.3.1 8.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?			n/a			8.4.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?			n/a			8.4.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1,50 x 1,20 m)?			n/a			8.4.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm?			n/a			8.8.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
BALCÕES DE	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente			n/a			9.2.1.1	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública

		identificado e localizado em rota acessível?							
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações garantem um M.R frontal?			n/a			9.2.1.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	217	Há circulação adjacente aos balcões que permita giro de 180º (1,20 x 1,50 m) de cadeira de rodas?			n/a			9.2.1.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	218	Balcão de atendimento possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,75 m a 0,85 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			n/a			9.2.1.4	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?			n/a			9.2.3.4	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	220	Balcão de atendimento ou de informação possui altura livre sob o tampo de no mínimo 0,73 m e profundidade livre mínima de 0,30 m, de modo que a pessoa em cadeira de rodas tenha a possibilidade de avançar sob o balcão?			n/a			9.2.1.5 9.2.3.5	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?			n/a			5.3.2.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
AUTO-ATENDIMENTO	222	Em áreas de atendimento, no caso de dispensers de senha ou totens de autoatendimento, estes estão localizados em área de piso nivelado e sem obstruções?			n/a			9.4.3.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	223	Pelo menos um desses equipamentos possui um M. R. para aproximação (frontal e alcance visual frontal ou lateral) de pessoa em cadeira de rodas?			n/a			9.4.3.4	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade de no máximo 0,30 m em relação à face frontal externa do equipamento?			n/a			9.4.3.5	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	225	O equipamento apresenta instruções e informações visuais e auditivas ou táteis em posição visível, conforme Seção 5?			n/a			9.4.3.8	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública

	226	No caso de displays de senhas, a informação é compreensível por pessoas com deficiência, sendo apresentada de forma visual e sonora?			n/a			5.1.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?			n/a			8.5.1.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m?			n/a			8.5.1.3	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?			n/a			8.5.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública
	231	Para os modelos de bebedouros tipo garrafão, filtro e etc., o acionamento e área de manuseio dos copos estão posicionados a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado, e permitem uma aproximação lateral de P.C.R. ?			n/a			8.5.2	Por se tratar de uma obra de Iluminação Pública

* A ser preenchido pelo proponente na entrega de documentação para a Mandatária / Concedente, referente a 1ª etapa de verificação (análise do Projeto de Engenharia).

** Será verificado pelo conveniente no projeto executivo de Acessibilidade.

*** A Mandatária verificará somente os itens inseridos na rota acessível (indicada no projeto) marcando com "sim" nos instrumentos de transferência com valor de repasse acima de R\$ 5 milhões.

N/A – Não se Aplica; s-sim; n-não.

Primavera - PA, 06 de Novembro de 2024

AUREO BEZERRA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA - PA

RAFEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil
CREA:1517031290PA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que referente ao **Contrato de Repasse nº 934892/2022** - Operação nº 1084024-74, para **MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA**. Foram inseridos no Transferegov os levantamentos preliminares que embasaram a concepção adotada, tais como Ambientais, Cadastrais e Estudos de Melhoria e Modernização de Iluminação Pública.

Primavera-PA, 14 de novembro de 2024.

AUREO BEZERRA GOMES
Prefeito Municipal
Município de Primavera-PA



DECLARAÇÃO CONCESSIONÁRIA

Declaro ppra os devidos fins de celebração de Contrato de Repasse n.º **934892/2022** - Operação 1084024-74, cujo objeto é **Melhoria na iluminação pública do Município de Primavera/PA**, que a área é dotada de tais instalações, sem a necessidade de investimentos adicionais, de modo que as obras terão plena funcionalidade ao final de sua execução.

Primavera - PA, 18 de Novembro de 2024

Rafael Nascimento de Oliveira
Engenheiro Civil
CREA: 1517031290

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DO PLANO DE CAPACITAÇÃO

Eu, **AUREO BEZERRA GOMES**, CPF N° 024.604.492-67, **ATESTO**, para os devidos fins que a Prefeitura Municipal de Primavera/PA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.149.141/0001-94, situada na Avenida General de Moura Carvalho, SN, Centro, Primavera/PA, CEP 68.707-000, **apresenta corpo técnico capacitado para uso e operação do sistema de modernização tecnológica** para executar o objeto apresentado no Contrato de Repasse n.º **934892/2022** - Operação 1084024-74, cujo objeto é **Melhoria na iluminação pública do Município de Primavera/PA**, desta forma não sendo necessário o Plano de Capacitação de Servidores e Agentes Municipais.

Primavera/PA, 07 de novembro de 2024.

AUREO BEZERRA GOMES
Prefeito Municipal de Primavera/PA

**DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO, GUARDA E OPERAÇÃO DE
SERVIÇOS**

Declaramos para comprovação junto à Caixa Econômica Federal, que assumimos total responsabilidade pela manutenção, guarda e operação dos serviços de **MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA**, localizado nos bairros Santa Júlia, Meurilândia, Leitelândia e Brasilândia, **proposta nº 017567/2022**, Contrato de Repasse nº **934892/2022** – Operação nº 1084024, Plataforma Transferegov.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Primavera/PA, 08 de abril de 2024.

AUREO BEZERRA GOMES
Prefeito Municipal de Primavera/PA

JUSTIFICATIVA SUBSTITUIÇÃO DE BAIRROS

Eu, **AUREO BEZERRA GOMES**, CPF N° 024.604.492-67, representante da Prefeitura Municipal de Primavera/PA, inscrita no CNPJ sob o n° 05.149.141/0001-94, situada na Avenida General de Moura Carvalho, SN, Centro, Primavera-PA, CEP 68.707-000.

JUSTIFICO, para os devidos fins junto à Caixa Econômica Federal, que o bairro ARDEP foi retirada do projeto devido à execução de outro projeto que previa pavimentação asfáltica e iluminação pública no ano de 2023, visto que havia uma necessidade maior na realização deste ato não sendo possível aguardar a execução do Contrato de Repasse n.º **934892/2022** - Operação 1084024-74, cujo objeto é **Melhoria na iluminação pública do Município de Primavera/PA**.

Houve ainda, a necessidade de substituição dos bairros Vila Basílio e Jabaroca, aprovados anteriormente como público-alvo no Plano de Trabalho. Porém estes estão localizados em áreas rurais e o programa contempla apenas áreas urbanas. Sendo estes substituídos pelos bairros Santa Julia e Meurilândia.

Também para melhor entendimento e embasamento, elaboramos um relatório fotográfico do bairro ARDEP já contemplado com a iluminação em LED.

Primavera - PA, 14 de Novembro de 2024

Áureo Bezerra Gomes
Prefeito Municipal
Município de Primavera - PA

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

ARDEP:



Primavera - PA, 14 de Novembro de 2024

Áureo Bezerra Gomes
Prefeito Municipal
Município de Primavera - PA

OFÍCIO Nº 069/2024/GP/PMP

Primavera/PA, 08 de abril de 2024.

Ao
Exmo. Sr. Vereador
ARÃO LISBOA DE ALCANTARA
Presidente da Câmara Municipal de Primavera-PA

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, viemos encaminhar em anexo o Plano de Sustentabilidade referente ao **Contrato de Repasse nº 934892/2022** – Operação 1084024-74 (Plataforma Transferegov) a ser implementado com recursos federais do Ministério das Cidades, tendo como objeto **MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA**, que será executado nos bairros de Meurilândia, Santa Júlia, Brasilândia e Leitelândia.

Na oportunidade reiteramos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**AUREO
BEZERRA
GOMES:024
60449267** Assinado de
forma digital por
AUREO BEZERRA
GOMES:0246044
9267

AUREO BEZERRA GOMES
Prefeito Municipal de Primavera/PA

Esseis
Câmara Municipal de Primavera
Eliete do Socorro Santiago dos Reis
Secretaria Legislativa
Portaria nº 001/2023-CMP

Recebido em $\frac{10}{04}$
 $\frac{2024}{2024}$

às 10:14 h

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Convênio: 934892/2022

Objeto: MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA/PA

Valor Global: R\$ 530.157,00

Valor de repasse: R\$ 529.607,00

Valor de contrapartida: R\$ 550,00

Vigência: 30/09/2022 à 26/09/2025

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

O objetivo da Melhoria da Iluminação Pública do Município é promover melhor claridade aos logradouros públicos e demais ambientes de uso comum. A qualidade da iluminação poderá promover a redução de acidentes de trânsito, aumentando a percepção de segurança e valorização do ambiente e do patrimônio público.

Com a Melhoria da Iluminação, a Prefeitura objetiva:

1. Contribuir para um desenvolvimento social e econômico com qualidade;
2. Promover uma rede de espaços públicos acessíveis e de qualidade;
3. Contemplar o comércio e lazer que podem ser promovidos no período noturno;
4. Melhorar a qualidade de vida dos munícipes;

3. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

Expectativa dos resultados e desdobramentos após a implantação do projeto, ou seja, o impacto é uma consequência analítica dos objetivos do convênio, do ponto de vista social e econômico.

1. Modernizar espaço público de uso comum;
2. Valorizar, qualificar e integrar as áreas de uso público;
3. Proporcionar infraestrutura adequada para o acesso da população de comércio e lazer;
4. Melhorias da qualidade de vida da população local, obstando a criminalidade e auxiliando a organização do sistema viário municipal.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais.



5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Órgão: 09 - Secretaria Municipal de Obras e S. Urbanos

Unidade: 01 Secretaria de obras e Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra Estrutura Urbana

Programa: 0008 Trabalho e Infra Estrutura

Atividade: 1.038 Obras de Infraestrutura – Zona Urbana e Zona Rural

Natureza da despesa: 4.4.9.51.00 Obras e Instalações

Fonte: 17000000 Outros Convênios da União

6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		X		Sob a responsabilidade da Secretaria de Obras, Urbanismo e Saneamento do município e com base no orçamento 2024, os recursos inerentes à manutenção e reparos serão garantidos.
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto		X		A Prefeitura Municipal de Primavera/PA possui em seu quadro, profissionais competentes para acompanhar e operacionalizar a obra de Melhoria de iluminação pública após o serviço
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído			X	
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais			X	
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto			X	
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		Serão tomadas todas as medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		Serão tomadas todas as medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		X		A Prefeitura Municipal de Primavera/PA possui em seu quadro, profissionais competentes

				para acompanhar e operacionalizar a obra de Melhoria de iluminação pública após o serviço
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X	Serão tomadas todas as medidas administrativas e jurídicas cabíveis.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto.		X	Serão tomadas todas as medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

7. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Prefeitura Municipal de Primavera/PA

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Primavera/PA, 08 de abril de 2024.

TÉC. RESP. RAFAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Engenheiro Civil CREA/PA nº 1517031290

HAROLDO FELIX DOS SANTOS
Subsecretário de Obras e Infraestrutura

AUREO BEZERRA GOMES
Prefeito Municipal de Primavera/PA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL-DLA

NÚMERO: 005/2024.

VALIDADE: SETEMBRO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhes são conferidas da Lei Municipal Nº 2.640 de 04 de Janeiro de 2011, considerando a competência do Município em definir os critérios de exigibilidade do licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, atividades e outras características do empreendimento ou atividade preconizada no § 2º, Art. do 2º, da Resolução do CONAMA Nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e considerando ainda a Resolução COEMA Nº 107, DE 08 DE MARÇO DE 2013, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 32354, de 12 de Março de 2013, que definiu os critérios para enquadramento de obra ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental possíveis de dispensa de licenciamento e dá outras providencias, **CONCEDE** a presente **DLA PARA MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, no âmbito municipal, para:

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA		
CNPJ: 05.149.141-0001-94		
Endereço do Requerente: AV GENERAL MOURA CARVALHO S/N		
Município: PRIMAVERA	UF: Pará	CEP: 68.707-000
EMAIL: pmp.gabineteoficial01@gmail.com		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E MINERAÇÃO**



2. Identificação do Empreendimento/Atividade ou Obra Dispensada

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA

Endereço do Empreendimento: BRASILANDIA, LEITELÂNDIA, MEURILÂNDIA E SANTA JULIA.

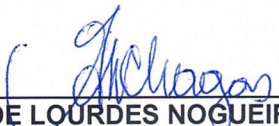
Tipologia a ser dispensada: TIPOLOGIA AUTORIZADA: OBRAS DE INFRAESTRUTURA - MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM BAIRROS URBANOS DO MUNICIPIO OBJETIVANDO EFICIÊNCIA ENERGETICA-POTENCIAL POLUIDOR I

Informações adicionais do empreendimento/atividade ou obra que caracterize a dispensa de licenciamento em conformidade com a resolução COEMA Nº 165/2021:

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- I. A DLA ora concedida não desobriga o requerente acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis;
- II. Não armazenar resíduos, mesmo que triado, fora do galpão de triagem, visando evitar incômodos advindos de poluição visual;
- III. O empreendimento deverá atender rigorosamente o que estabelece a lei federal 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- IV. O empreendimento deverá obedecer às normas da **NBR ABNT 10.151**, que dispõem sobre avaliação de ruídos em áreas habitadas que e de **55 dB (A)** em horário diurno e de **50 dB (A)**;
- V. Qualquer alteração na titularidade do empreendimento, ou em seus equipamentos, deverá ser comunicado ao órgão, com vistas à atualização, na Dispensa de licença ambiental.

Primavera (PA) ,26 de SETEMBRO de 2024


ANTONIA DE LOURDES NOGUEIRA DAS CHAGAS
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Mineração
Antonia de L. N. das Chagas
Secretária Municipal de
Meio Ambiente e Mineração
Decreto Nº 114/23


[▶ Cadastro Ente/Entidade](#)
[▶ Instrumentos](#)
[▶ Acomp. e Fiscalização](#)
[▶ Programas](#)
[▶ Execução](#)
[▶ TCE](#)
[▶ Propostas](#)
[▶ Cadastros](#)
[▶ Verificação de Regularidade](#)
[Acesso Livre](#)

0.3-b17408248

Projeto Básico / Termo de Referência

56000 - MINISTERIO DAS CIDADES

▶ Instrumento 934892



DOCUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

05.149.141/0001-94 - MUNICIPIO DE PRIMAVERA

[Voltar](#)

Versão:

4

Dados Básicos

Anexos

Responsável Técnico

Documentação Complementar

QCI

PO/CFF

LAE

SPA

Quadro Resumo

Síntese do Projeto Aprovado

1. Identificação

Programa

5600020220021 - SMDRU/MDR ? 00SY - Apoio a Projetos e Obras de Reabilita??o, de Acessibilidade e Moderniza??o Tecnol?gica em ?reas - RP2/RP9

Objeto

Melhoria na iluminação Publica do Município de Primavera/PA

Ação Orçamentária

221700SY

Programa de Trabalho

Município do Proponente

PRIMAVERA

Código IBGE do Município

1506104

UF do Proponente

PA

2. Dados do Instrumento

Número da Proposta

17567/2022

Código do Instrumento

934892

Data de Assinatura

30/09/2022

Valor Global

R\$ 530.157,00

Repasse

R\$ 529.607,00

Contrapartida

R\$ 550,00

Prazo de Execução

4 meses

3. Participantes

Participante	Natureza Jurídica	Razão Social	Responsável	Telefone	E-mail
Proponente	Administração Pública Municipal	05.149.141/0001-94 - MUNICIPIO DE PRIMAVERA	***.604.492-**- AUREO BEZERRA GOMES	(**)*****	*****
Concedente	-	56000 - MINISTERIO DAS CIDADES	***.624.102-**- JADER FONTENELLE BARBALHO FILHO	(**)*****	*****

4. Quadro de Composição de Investimento

No. Meta/Submeta	Item Investimento	Descrição da Meta/Submeta	Regime de Execução Proposto	Frete de Obra	Qtd.	Und.	Repasse	Contrapartida
1	— Energia Elétrica e Iluminação	MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PA			485,00	UN	R\$ 477.239,61	R\$ 550,00
1.1		MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PA	Empreitada por Preço Global	MEURILÂNDIA SANTA JÚLIA BRASILÂNDIA 1 BRASILÂNDIA 2 LEITELÂNDIA 1 LEITELÂNDIA 2 LEITELÂNDIA 3 LEITELÂNDIA 4			R\$ 477.239,61	R\$ 550,00
Total Geral							R\$ 477.239,61	R\$ 550,00
Diferença do Valor Orçado (Proposta)							R\$ 52.367,39	R\$ 0,00

5. Cronograma Físico Financeiro do Projeto

Visão de Parcelas por Meta

No. da Meta	Descrição da Meta	Preço Total	No. da Parcela	Parcela	Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	MELHORIA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA-PA	R\$ 477.789,61	—				
			1	JAN/2025	22,12%	22,12%	R\$ 105.667,45
			2	FEV/2025	30,10%	52,22%	R\$ 249.486,82
			3	MAR/2025	30,36%	82,58%	R\$ 394.539,65
			4	ABR/2025	17,42%	100,00%	R\$ 477.789,61

Cronograma Físico Financeiro

No. da Parcela	Parcela		Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
1	JAN/2025	— Investimento	22,12%	22,12%	R\$ 105.667,45
		Repasse	22,09%	22,09%	R\$ 105.545,81

No. da Parcela	Parcela		Percentual Parcela	Percentual Acumulado	Valor Acumulado
		Contrapartida	0,03%	0,03%	R\$ 121,64
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
2	FEV/2025	– Investimento	30,10%	52,22%	R\$ 249.486,82
		Repasse	30,07%	52,16%	R\$ 249.199,63
		Contrapartida	0,03%	0,06%	R\$ 287,19
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
3	MAR/2025	– Investimento	30,36%	82,58%	R\$ 394.539,65
		Repasse	30,32%	82,48%	R\$ 394.085,48
		Contrapartida	0,03%	0,10%	R\$ 454,17
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00
4	ABR/2025	– Investimento	17,42%	100,00%	R\$ 477.789,61
		Repasse	17,40%	99,88%	R\$ 477.239,61
		Contrapartida	0,02%	0,12%	R\$ 550,00
		Outros	0,00%	0,00%	R\$ 0,00

6. Enquadramento da proposta de Intervenção

Há compatibilidade entre a Documentação Técnica apresentada e as condições específicas definidas para o Programa? Sim

7. Complementariedade com Outras Ações

A funcionalidade plena da proposta independe de outros projetos/ações não custeadas pelo presente CR/TC? Sim

Caso negativo, descrever as indefinições e/ou condicionantes e o prazo para execução.

8. Situação do Licenciamento Ambiental

Órgão emissor	Data emissão	Válido até	Manifesto Ambiental	Meta
Nenhum registro encontrado.				

9. Responsáveis Técnicos

Responsáveis Técnicos de Engenharia/Arquitetura

CPF ⇅	Nome ⇅	Atividade ⇅	CREA/CAU ⇅	ART/RRT	Data de Emissão
***.477.322-**	RAFAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Engenharia	1517031290	PA20241223597	06/11/2024

Responsáveis Técnicos de Trabalho Social

CPF ↕	Nome ↕	Atividade ↕	Formação ↕	Órgão do Responsável ↕
Nenhum registro encontrado.				

10. Conclusão de Laudos

De acordo com o Laudo de Análise de Engenharia(LAE), o empreendimento proposto é **Viável**

Justificativa:

A Análise técnica resultou em manifestação favorável à proposta apresentada pelo Conveniente